TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo no: 4001471-80.2013.8.26.0566/03

Classe - Assunto Impugnação Ao Cumprimento de Sentença - Cheque MIGUEL APARECIDO KAIBARA ENDO e outro Requerente e

Impugnante:

Impugnado: Iraquitan Jose da Silva e outro

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Diante da extinção proferida nos autos nº 4001471-80.2013/02, JULGO EXTINTA ESTA IMPUGNAÇÃO, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- Certificado o trânsito em julgado, dê-se baixa com as anotações de praxe e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 19 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA